



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 26/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012748/2020-50

DOCUMENTO SEI Nº 1020956

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Edital para Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o Processo Seletivo Simplificado para Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, com concessão de recursos financeiros para custeio na forma de taxa de bancada aos coordenadores e de bolsas aos discentes.

APRESENTAÇÃO

Este Edital tem como finalidade oportunizar a Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, aprovados pelo EDITAL Nº 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019, mantendo o objetivo de ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e do funcionamento da instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, para o ciclo 2020-2021 é regido por este Edital, promovido e executado pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP) do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, e tem como objetivo oportunizar a Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, aprovados pelo EDITAL Nº 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

1.2. Serão contemplados até 02 Projetos de Pesquisa, aprovados no EDITAL Nº 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019, sendo permitida a participação de até dois servidores por projeto - um na função de coordenador e outro como co-orientador.

1.3. Cada coordenador poderá solicitar bolsistas de iniciação científica de nível médio e de nível superior, regularmente matriculados no IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, conforme opções descritas a seguir:

1. Iniciação Científica de Ensino Médio (IC-EM): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio do *campus* Colorado do Oeste.
2. Iniciação Científica de Ensino Superior (IC-ES): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do *campus* Colorado do Oeste.

1.3.1. Na submissão da proposta o coordenador deverá solicitar bolsistas **em apenas uma** das seguintes opções:

1. um bolsista de nível superior (IC-ES);
2. um bolsista de nível superior (IC-ES) + um bolsista de nível médio (IC-EM);
3. um bolsista de nível médio (IC-EM);
4. dois bolsistas de nível médio (IC-EM).

1.3.2. Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

1.3.3. Os valores dos auxílios (bolsas) serão disponibilizados pelo DEPESP. Os valores mensais dos auxílios (bolsas) e modalidades estão descritos no quadro 1.

Quadro 1. Modalidades e valores mensais dos auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes.

Modalidade	Valor mensal da bolsa (R\$)
Iniciação Científica - Ensino Médio (IC – EM)	200,00
Iniciação Científica - Ensino Superior (IC – ES)	400,00

1.4. A duração das bolsas concedidas será de 12 meses, com período de vigência compreendido entre os meses de outubro/2020 e setembro/2021.

1.5. Os projetos classificados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.2, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, o servidor coordenador do projeto deverá:

a) apresentar os relatórios parcial e final do primeiro ciclo do projeto (ciclo 2019-2020), conforme o disposto no cronograma do EDITAL N° 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

b) apresentar a prestação de contas do primeiro ciclo do projeto (ciclo 2019-2020) conforme o disposto no cronograma do EDITAL N° 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019 e um plano de utilização do recurso remanescente do primeiro ciclo, caso haja.

c) detalhar, os itens necessários para execução do projeto bem como a previsão de uso das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto a ser renovado, no valor máximo de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por projeto aprovado.

1.6. O valor total a ser disponibilizado neste edital para pagamento de taxa de bancada (RUBRICA 20 RL) será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor total a ser disponibilizado para pagamento de bolsas aos discentes (RUBRICA 2994), será de até R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A disponibilização dos valores está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.

1.7. Efetuado o pedido de renovação do projeto, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

1. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
2. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica;
3. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
4. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
5. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
6. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
7. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
8. Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2. Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

1. Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica integrados às atividades de ensino no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
2. Ampliar a participação de servidores e discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
3. Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;
4. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa e extensão no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
5. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
6. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
7. Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

3.1. Ser servidor ativo e efetivo do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

3.2. Ter projeto aprovado no EDITAL N° 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

3.3. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital).

3.4. Deverá pertencer a grupo de pesquisa interno ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

3.5. Cumprir e fazer cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, conforme o proposto na submissão da proposta.

- 3.6. Orientar os discentes na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculados ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica), IFRO ou outros meios de divulgação de resultados.
- 3.7. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou pelo IFRO.
- 3.8. Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) envolvido(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).
- 3.9. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação dos(s) discente(s) envolvido(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, via SEI, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.
- 3.10. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 3.10.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendência com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP ou PROPESP, seja como coordenador ou como coorientador do projeto, bem como pela apresentação de comprovante de submissão, ao menos de um artigo científico e/ou capítulo de livros ou *e-books*.
- 3.11. Enviar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema *Qualis/Capes* em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, ou envio do artigo para publicação na forma de capítulo de livro ou de *e-books*.
- 3.11.1. Após a entrega do comprovante de submissão do artigo caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.
- 3.11.2. Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.
- 3.11.3. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:
- e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
 - cópia da página *online* do periódico (salvo em formato *.pdf).
- 3.11.4. Caso o projeto desenvolvido resulte em um processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar a Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.
- 3.12. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.
- 3.13. Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.
- 3.14. Encaminhar ao DEPESP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 8 deste edital.
- 3.15. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.
- 3.16. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica).

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- 4.2. Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.
- 4.3. Não ter vínculo empregatício.
- 4.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.
- 4.5. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital).
- 4.6. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.
- 4.7. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

- 4.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP ou pelo IFRO.
- 4.9. Participar de atividades de extensão e transferência de tecnologias geradas pela pesquisa.
- 4.10. Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).
- 4.11. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 4.12. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP e/ou pelo IFRO, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo IFRO e/ou DEPESP (como o Seminário de Iniciação Científica).

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Os documentos necessários para a renovação do projeto são:
- ANEXO A - Formulário de envio de proposta (arquivo individual),
 - ANEXOS B e C - Planos de trabalho individual do coordenador, coorientador (se houver indicação de coorientador) e bolsista(s) (arquivo único),
 - ANEXOS D, E e F - Termos de compromisso do coordenador, coorientador (se houver indicação de coorientador) e bolsista(s) (arquivo único),
 - Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s) e comprovante de matrícula do(s) bolsista(s) - atualizado para o semestre 2020/2 (arquivo único),
 - Plano de utilização do recurso remanescente do primeiro ciclo, caso haja, conforme o disposto no item 1.5 "b" e nova proposta de orçamento para o recurso a ser solicitado, conforme o disposto no item 1.5 "c".

Parágrafo único: Será verificada a entrega dos relatórios parciais, finais e prestações de contas, conforme o disposto no cronograma do EDITAL N° 21/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

5.2. Os proponentes deverão enviar a documentação ao e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br, em formato .pdf, conforme o especificado no item 5.1 e estabelecido no cronograma deste Edital. No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Nome do coordenador da proposta/N° do Edital (Ex.: Fulano da Silva/Edital 26/2020).

6. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A etapa de homologação consistirá na fase de análise da documentação.
- 6.1.1. Nessa fase será analisado se o coordenador atende a todos os critérios estabelecidos em edital e se toda documentação necessária foi apresentada.
- 6.2. A etapa de avaliação, de caráter classificatório, consiste na avaliação do currículo do coordenador das propostas e na reclassificação dos projetos com base nas notas atribuídas, pelos avaliadores externos, durante o processo de seleção do ciclo 2019-2020.
- 6.3. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 1.
- 6.3.1. O cálculo da pontuação do currículo do(a) coordenador(a) será realizado com base nos dados do Currículo *Lattes* dos proponentes, considerando os últimos cinco anos de produção acadêmica, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 1.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise do currículo do coordenador do projeto.

Itens para análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		10
Doutor	10	10
Mestre	5	
Especialista	2	
Produção Científica (entre 2016 e 2020)		40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	7	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	4	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	2	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0.5	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	7	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	4	
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		35
Doutorado ou Mestrado	6	15
Especialização	5	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	4	

Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	6	20
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	4	
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10
Doutorado ou Mestrado	3	
Especialização	2	4
Monografia/TCC de Curso de Graduação	1	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	1	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0.5	
Total		100

6.4. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

6.5. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP), conforme avaliação realizada no ciclo 2019-2020, representará 85% da nota final;
- b) a nota do currículo do coordenador (NC) representará 15% da nota final;
- c) será aplicada, então, a seguinte equação: $NF = (NP \times 0,85) + (NC \times 0,15)$

6.6. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, sendo a nota de corte de 60 pontos.

6.6.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) melhor nota da proposta;
- b) melhor nota do currículo do coordenador;
- c) maior titulação;
- d) maior tempo de atividade em projetos/orientações de ensino, pesquisa ou extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- e) maior pontuação obtida no critério “Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão”.

7. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os relatórios parciais e finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos anexos G e H, respectivamente.

7.2. O relatório parcial deverá ser elaborado e assinado pela equipe do projeto. Ele deverá ser encaminhado, com a seguinte identificação: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital/Relatório Parcial (Ex.: Fulano da Silva/Edital 26/2020/Relatório Parcial).

7.3. O relatório final deverá ser elaborado e assinado pela equipe do projeto. Ele deverá ser encaminhado, com a seguinte identificação: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital/Relatório Final (Ex.: Fulano da Silva/Edital 26/2020/Relatório Final).

7.3.1. O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema *Qualis/Capes* em estrato B5 ou superior, ou normas específicas de livros ou *e-books* quanto ao envio de capítulo, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, além do formulário proposto no anexo H. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho, considerando, ainda, o limite estabelecido pela revista, livro ou *e-books*.

7.4. Será obrigatória a participação dos envolvidos no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPEP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

7.4.1. Neste evento os discentes e servidores deverão apresentar resultados parciais ou finais, de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

7.5. Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalhos científicos para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema *Qualis/Capes* em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa.

7.5.1. Caso o projeto desenvolvido resulte em um processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar a Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

8. TAXA DE BANCADA - USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada via e-mail ao DEPEP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) em arquivo .pdf e identificado (Nome do coordenador da proposta/Número do edital/Prestação de contas), impreterivelmente, até 30 (trintas) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta por:

- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo I);
- b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do coordenador do projeto e com número do CPF;

c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (quando for necessário).

8.2. São vedadas despesas com:

- a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- b) Organização de eventos de qualquer natureza, incluindo despesas com: crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- c) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, material de expediente (por exemplo: canetas, lápis, lapiseiras, borracha, pastas, papel A4 e ofício), material de suporte informático (por exemplo: tinta/tonner de impressora, pen-drive, cabo HDMI, etc.), entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da unidade de execução do projeto;
- d) Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e servidores (as).

8.3. Conforme o disposto no Art. 15 da RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015 "O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público."

8.4. A pesquisa de mercado (orçamentos e/ou *prints* de tela com informações dos itens com data) deverá permanecer guardada, sob a responsabilidade do coordenador do projeto, por pelo menos 5 anos. O DEPEPSP poderá solicitar ao coordenador o envio da pesquisa de mercado, a qualquer tempo, conforme o prazo estabelecido, cabendo ao coordenador apresentá-los em no máximo 48 horas.

8.5. Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada, via SEI, ao DEPEPSP, e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

9. CRONOGRAMA

9.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Direção Geral	16/09/2020
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	16 a 23/09/2020
Homologação das Inscrições	DEPEPSP e Direção Geral	24/09/2020
Recursos	Coordenador da proposta	Até 28/09/2020
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPEPSP e Direção Geral	29/09/2020
Análise dos currículos	DEPEPSP	30/09/2020
Resultado Parcial	DEPEPSP e Direção Geral	30/09/2020
Recursos	Coordenador da proposta	Até 02/10/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPEPSP e Direção Geral	05/10/2020
Implementação da Taxa de Bancada*	DEPEPSP, Direção Geral e DPLAD	A partir de 05/10/2020
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	Abril/2021
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	Outubro/2021
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	Novembro/2021
Entrega do comprovante de submissão de artigo em periódico, capítulo de livro ou e-books	Coordenador do projeto	Fevereiro/2022

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.2. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios, de acordo com o tempo de permanência no projeto.

10.3. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador (se houver) e todos os discentes envolvidos, conforme entrega dos relatórios.

10.4. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPEPSP após a entrega dos relatórios pelo coordenador e coorientador (se houver).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

11.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPEPSP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais e prestações de contas.

- 11.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste.
- 11.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento dos projetos.
- 11.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste ou da Direção Geral do *campus*, sem que isso implique em prejuízos para a instituição.
- 11.7. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DESTE EDITAL

- ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA**
ANEXO B - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR E/OU COORIENTADOR
ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA
ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR
ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR
ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
ANEXO G - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA
ANEXO H - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA
ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
ANEXO J - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020956** e o código CRC **D3FBDB1A**.

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Substituto*	*Vigência do Contrato: __/__/__ a __/__/__
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Edital em que foi aprovado:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Co-orientador:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada a solicitar para ser utilizado no ciclo 2020-2021:		
DADOS DO BOLSISTA 1		
Modalidade de Bolsa Solicitada: <input type="checkbox"/> Ensino superior <input type="checkbox"/> Ensino médio		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o currículo Lattes:		

Telefone fixo:		Telefone celular:	
DADOS DO BOLSISTA 2			
Modalidade de Bolsa Solicitada: () Ensino superior () Ensino médio			
Nome:			
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
Email:			
<i>Link para o Currículo Lattes:</i>			
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
<p>Alteração do Projeto submetido no Primeiro Ciclo 2019-2020 (apresente aqui, caso haja, alterações no projeto aprovado no primeiro ciclo).</p>			

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO B - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR E/OU COORIENTADOR

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
COORDENADOR () COORIENTADOR ()
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mensal de novembro de 2020 a outubro de 2021)</i>

**Observação: se for indicado um coorientador, coordenador e coorientador deverão ter o seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes (título, atividades...).*

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
Nome do Coordenador da proposta:
Nome do Coorientador: (se houver)
Atividades a serem desenvolvidas: (numerar em tópicos)
Resultados Esperados:(combinados às atividades)
Cronograma de trabalho: (inserir na forma de quadro mensal)

*Observação: se forem indicados dois bolsistas, cada bolsista deverá ter o seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes (título, atividades...).

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital nº XX/2020/COL – CGAB/IFRO estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR

Eu, _____, servidor sob nº SIAPE _____ do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor – Co-orientador

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, discente do curso _____, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Bolsista

**Observação: se forem indicados dois bolsistas, cada bolsista deverá ter o seu Termo de Compromisso.*

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO G - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA

(preencher e entregar no formato deste formulário)

Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>

Bolsista 1	
Bolsista 2	<i>(se houver)</i>
Objetivos e Metas	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos no projeto)</i>
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos no projeto)</i>
Cronograma	
Cronograma do projeto	<i>(informar de acordo com o cronograma do projeto, as atividades que foram executadas)</i>
Atividades	
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do projeto)</i>
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho)</i>
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>
Metodologia	
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Alterações	<i>(se a resposta acima for "sim", informar quais foram as alterações e justifique)</i>
Resultados	
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>
Outras informações	

Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>	
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>	
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	<i>(se a resposta acima for “não”, informar qual período será necessário para prorrogação)</i>	

Colorado do Oeste, ___ de _____ de 2020.

Assinaturas	
Servidor Orientador	Bolsista 1
Servidor Coorientador <i>(se houver)</i>	Bolsista 2 <i>(se houver)</i>

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO H - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

1 - Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área /área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Bolsista 1	
Bolsista 2	<i>(se houver)</i>
2 - Resumo	

(máximo 300 palavras)

3 - Introdução

(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)

(máximo de 1200 palavras)

4 - Objetivos

(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)

5 - Material e Métodos ou Metodologia

(conforme projeto submetido)

(máximo de 2000 palavras)

6 - Resultados e Discussão

(conforme plano de trabalho apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)

(máximo de 4000 palavras)

7 - Referências

(apresentar todas as referências citadas no relatório)

(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnbr6023.pdf>)

8 - Produção Técnica/Científica

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 20__.

Assinaturas	
Servidor Orientador	Bolsista 1
Servidor Coorientador (se houver)	Bolsista 2 (se houver)

EDITAL N° 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO			
Coordenador (a) do Projeto:			
<i>Campus: Colorado do Oeste</i>			
Edital:			
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO			
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus</i> Colorado do Oeste (R\$)			
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) <i>(se houver)</i>			
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)			
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) <i>(se houver)</i>			
DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Nota fiscal		Favorecido	Valor Total(R\$)
N°	Data de Emissão		

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE N° _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
<i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada.
<i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação.
<i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

Colorado do Oeste, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente